



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Uibaí

quarta-feira, 18 de janeiro de 2023

Ano XIII - Edição nº 01395 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Uibaí publica



Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
457ECA53CD57C756351779564C371FB5

Prefeitura Municipal de Uibaí

SUMÁRIO

- AVISO DE CONVOCAÇÃO PP 025 E 026.
- AVISO DISPENSA 08D/2023.
- EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO 08PP/2022
- PORTARIA Nº 267/2023.
PORTARIA Nº 268/2023.
PORTARIA Nº 269/2023.
PORTARIA Nº 270/2023.
- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023.
- AVISO DE DISPENSA E EXTRATO DE DISTRATO E AVISO DE CONVOCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Uibaí

Pregão Presencial

PREFEITURA MUN. DE UIBAÍ, BAHIA
CNPJ 14.140.701/0001-30

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO
PREGÃO Nº 026/2022-PPRESENCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2022.

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022.

Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para serem destinados a manutenção das Secretarias do Município.

O MUNICÍPIO DE UIBAI, ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ubiraci Rocha Levi, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento e Comissão de Pregoeiro e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO que em face ao descumprimento com a cláusula quarta do Edital de Licitação Pregão Presencial nº 026/2022, a empresa M MENDES MIRANDA COMERCIAL DE ALIMENTOS, CNPJ: 44.799.269/0001-55, Endereço: Rua B – Loteamento Washington Luis III, 66, – Cidade de Irecê - Bahia –BA, tendo em vista dificuldades de cumprimento do contrato, as partes decidiu pela rescisão amigável do contrato 06PP/2022. CONVOCA o licitante remanescente, ordem de classificação, Luan Carvalho Dourado, CNPJ: 48.690.388/0001-26, sediada na Rua João de Barro, 270, Vila Liberdade, Irecê- Bahia, classificada em 2º lugar do lote único, para que envie no prazo de 24hs no e-mail licitação@uibai.ba.gov.br, documentação em conformidade com o edital e proposta atualizada para análise da comissão pregoeiro.

Jarbas da Silva Soares
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Uibaí

PREFEITURA MUN. DE UIBAÍ, BAHIA
CNPJ 14.140.701/0001-30

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO
PREGÃO Nº 025/2022-PPRESENCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2022.

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022.

Objeto: Aquisição parcelada de materiais de limpeza e descartáveis para serem destinados a manutenção das Secretarias do Município.

O MUNICÍPIO DE UIBAI, ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ubiraci Rocha Levi, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento e Comissão de Pregoeiro e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO que em face ao descumprimento com a cláusula quarta do Edital de Licitação Pregão Presencial nº 025/2022, a empresa M MENDES COMERCIAL DE ALIMENTOS (COMERCIAL MM), CNPJ: 44.799.269/0001-55, sediada na Rua B Loteamento Washington Luis III, Nº 66, Bairro Boa vista, Irecê-Bahia, representada pelo Sr. Ademario Lucas Mendes Miranda, brasileiro, maior, capaz, portador da cédula de identidade RG nº 15937492-87 e CPF nº 056.056.575-50, residente e domiciliado na Rua F, Nº 19- Loteamento Paulo Freire, cidade de Irecê – Bahia, tendo em vista dificuldades de cumprimento do contrato, as partes decidiu pela rescisão amigável do contrato 05PP/2022. CONVOCA o licitante remanescente, ordem de classificação, Luan Carvalho Dourado, CNPJ: 48.690.388/0001-26, sediada na Rua João de Barro, 270, Vila Liberdade, Irecê- Bahia, classificada em 2º lugar do lote 02, para que envie no prazo de 24hs no e-mail licitação@uibai.ba.gov.br, documentação em conformidade com o edital e proposta atualizada para análise da comissão pregoeiro.

Jarbas da Silva Soares
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Uibaí

Dispensa

DISPENSA Nº 08D/22

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Uibaí, Estado da Bahia, de acordo com o Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. Declara dispensável das formalidades de licitação, a seguinte contratação: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAS E ACESSORIOS PARA SEREM UTILIZADOS NOS VEICULOS DE PROPRIEDADE DO MUNICIPIO DE UIBAI . Empresa- NAKAANI RODRIGUES DE LIMA SILVA E SOUZA (QUALIT SOM), Inscrito no CNPJ: 36.834796/0001-25. VALOR R\$ 11.539,00. Jarbas da Silva Soares – Presidente da CPL.

Prefeitura Municipal de Uibaí

Contrato

PREFEITURA MUN. DE UIBAÍ, BAHIA
CNPJ 14.140.701/0001-30

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO -RESCISÃO DO CONTRATO Nº. 05P/2023- CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uibaí/BA. CONTRATADA: M MENDES COMERCIAL DE ALIMENTOS (COMERCIAL MM), CNPJ: 44.799.269/0001-55, OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de matérias de limpeza e descartáveis para serem destinados as Secretarias deste Município, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão unilateral contratual em questão encontra amparo no dispositivo do art. 79, inciso I e parágrafo primeiro, e art. 78, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93. DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura do termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no parágrafo único, do art. 61 e §1º, do art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93. Ubiraci Rocha Levi-Prefeito.

Prefeitura Municipal de Uibaí

Pregão Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ -BAHIA
CNPJ: 14.140.701/0001-30
AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro torna público aos interessados que se realizará a licitação: Processo Modalidade: Pregão Presencial 04/2023. Tipo: Menor Preço por Lote. Objeto: Aquisição parcelada de Equipamentos e Suprimentos de informática para atender as necessidades das Secretarias deste Município, Sessão de Abertura: 31/01/2023, às 9:00h. Local: Prefeitura Municipal, Setor de Licitações. Informações poderão ser obtidas gratuitamente junto a CPL, telefone: (74) 3649 1201. licitacao@uibai.ba.gov.br. Jarbas da Silva Soares – Pregoeiro.

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uibaí

Dispensa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2111
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



AVISO DE CONVOCAÇÃO CLASSIFICADAS PARA O LOTE 08 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2022

A pregoeira torna público aos interessados, e em especial aos participantes da licitação; Modalidade Pregão Eletrônico nº 8/22-PA 44/22, tipo menor preço por lote. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, materiais hospitalares, outros correlatos para manutenção do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiros, conforme sessão ocorrida no dia 20.4.22. Motivos: Cancelamento da ARP 022/2022, lote 8, cuja detentora era a empresa UNIMARCAS DISTRIBUICAO E COMERCIO EIRELI - EPP, CNPJ nº 18.812.673/0001-01. Amparada na legislação, ficam convocadas as empresas classificadas, a ser considerada a ordem de classificação, **para o Lote 8**, para **manifestar-se** oficialmente dentro do prazo de **02 (dois) dias úteis** da publicação do presente, quanto ao cumprimento da proposta de preços apresentada do remanescente do lote e negociação a ser realizada. Abrir-se-á novamente nos termos do art. 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520/2002 a possibilidade de qualquer licitante, manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, ficando por ocasião da desistência da primeira colocada prejudicada a sua motivação. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso. Maiores informações: Setor de Licitações Pç. Cel. José Moreira Cordeiro, 104, Centro, Cordeiros – BA, www.licitacoes-e.com.br ID nº 930305. Divulgação dos outros atos - Diário Oficial (<http://www.ipmbrasil.org.br/DiarioOficial/ba/pmcordeiros/diario>).

Cordeiros – BA, 18.1.23.

Mariana Maria de Abreu Pereira
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Uibaí

Portaria



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ - BA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 14.140.701/000130



PORTARIA Nº 267/2023.

Concede **Licença Prêmio**
a Servidor Público
Municipal e determina
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM - Lei Orgânica do Município,

Considerando o inciso XXXIV, alínea I, do artigo 5.º da Constituição Federal, combinado com os artigos 102 a 105, da Lei Municipal nº 087/1992 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Uibaí;

Considerando que atende as necessidades da administração pública.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER **Licença Prêmio**, pelo período de 03 (meses) ao Servidor público municipal **Jeremias Nunes Teixeira** de provimento de cargo efetivo, relativa ao período aquisitivo de 04/09/2009 a 04/09/2014, que irá gozar no período de **01/02/2023 a 01/05/2023**.

§ Único - O servidor, de que trata o artigo anterior, deverá retornar ao trabalho em 02/05/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

UIBAI, BAHIA - GABINETE DO PREFEITO,
Em, 17 de janeiro de 2023.


UBIRACI ROCHA LEVI
Prefeito Municipal

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n - Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 - fone:/ Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 - e-mail: adm@uibai.ba.gov.br

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uibaí



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ - BA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 14.140.701/000130



PORTARIA Nº 268/2023.

Concede **Licença Prêmio**
a Servidor Público
Municipal e determina
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM - Lei Orgânica do Município,

Considerando o inciso XXXIV, alínea I, do artigo 5.º da Constituição Federal, combinado com os artigos 102 a 105, da Lei Municipal nº 087/1992 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Uibaí;

Considerando que atende as necessidades da administração pública.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER **Licença Prêmio**, pelo período de 03 (meses) ao Servidor público municipal **Claudinei de Castro Machado** de provimento de cargo efetivo, relativa ao período aquisitivo de 02/05/2017 a 02/05/2022, que irá gozar no período de **09/01/2023 a 09/04/2023**.

§ Único - O servidor, de que trata o artigo anterior, deverá retornar ao trabalho em 10/04/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

UIBAI, BAHIA - GABINETE DO PREFEITO,
Em, 17 de janeiro de 2023.


UBIRACI ROCHA LEVI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Uibaí



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ - BA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 14.140.701/000130



PORTARIA Nº 269/2023.

Concede **Licença Prêmio**
a Servidor Público
Municipal e determina
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM - Lei Orgânica do Município,

Considerando o inciso XXXIV, alínea I, do artigo 5.º da Constituição Federal, combinado com os artigos 102 a 105, da Lei Municipal nº 087/1992 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Uibaí;

Considerando que atende as necessidades da administração pública.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER **Licença Prêmio**, pelo período de 3 (meses) ao Servidor público municipal **Ubervan Pontes Ramos** de provimento de cargo efetivo, relativa ao período aquisitivo de 01/06/2012 a 01/06/2017.

§ 1º - Em cumprimento ao art.105 da Lei nº 087/92, a requerimento do servidor a licença-prêmio, deverá ser convertido em pecúnia.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

UIBAI, BAHIA - GABINETE DO PREFEITO,
Em, 17 de janeiro de 2023.


UBIRACI ROCHA LEVI
Prefeito Municipal

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n - Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 - fone:/ Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 - e-mail:
adm@uibai.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Uibaí/BA
CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



PORTARIA Nº 270/2023

Concede **Licença Prêmio** a Servidor Público Municipal e determina outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UIBAÍ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM – Lei Orgânica do Município,

Considerando o inciso XXXIV, alínea 1, do artigo 5.º da Constituição Federal, combinado com os artigos 102 a 105, da Lei Municipal nº 087/1992 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Uibaí;

Considerando que atende as necessidades da administração pública.

RESOLVE

Art. 1º – CONCEDER **Licença Prêmio**, pelo período de 03 (meses) ao Servidor(a) Público Municipal, **ANTÔNIA IRENILDA SANTIAGO MOTA**, matrícula 1846, **Professora**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, do provimento de cargo efetivo, em exercício, relativa ao período aquisitivo de 07/11/2011 a 07/02/2016.

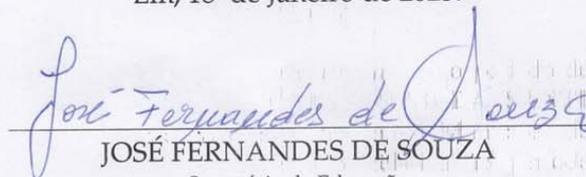
§ 1º - Em cumprimento ao art.105 da Lei nº 087/92, a requerimento do servidor a licença-prêmio, deverá ser convertido em pecúnia.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se

UIBAI, BAHIA - GABINETE DO SECRETÁRIO,

Em, 18 de Janeiro de 2023.


JOSÉ FERNANDES DE SOUZA

Secretário de Educação

Praça Profª Cassimira Maria Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia.CEP 44950-000
Fone/Fax: (74) 3649-115/ 1054/1056/1058/1201 - E-mail: smeuiba@gmail.com / admpmub@gmail.com